



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.709 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera denominação de secretarias municipais

GUILHERME BASSEDAS COSTA., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Secretarias Municipais, adiante enumeradas:

1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto passa a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio passa a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESPORTO.

3 - Secretaria de Assistência, Social, Trabalho, Habitação e Saúde passa a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 - Secretaria Extraordinária de Organização Fundiária passa a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

5 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento passa a ser SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E ASSUNTOS AGRÁRIOS.

Art. 2º - Através de ato próprio, poderá o Executivo Municipal proceder à adequação das dotações orçamentárias para atender à alteração estrutural de cada secretaria.

Art. 3º - Dentro do prazo de trinta dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo, através de Decreto, disciplinará a estrutura interna das Secretarias Municipais, estabelecendo as respectivas atribuições e subordinações.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração